



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ata da **Vigésima Sexta Sessão Ordinária** do ano de dois mil e vinte e cinco. Aos **cinco dias** do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora regimental, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº.299, centro, antes de dar início à Sessão, a Presidente, Vereadora Sabrina Astori, convidou os senhores Vereadores para assinarem a lista de presença, e solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Rosana Pinheiro que fizesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de *quórum*. Ato seguinte, feita a chamada foi constatado que havia *quórum* regimental para início da Sessão. Prosseguindo, a Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e, pediu para que todos ficassem de pé e ouvissem a leitura do texto bíblico feita pela Vereadora Rosana Pinheiro. Isto feito, a ata da sessão anterior foi colocada em discussão e, não havendo interessados na discussão, passou-se para o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, a Presidente solicitou à Secretária que fizesse leitura dos avisos protocolares, que foram as justificativas de ausência dos vereadores Kamilla Rocha, Oldair Rossi e Vinicius Lino. Foi dada ciência ao Plenário. Antes de dar sequência à Sessão, e ainda no expediente inicial, a Presidente informou ao Plenário que a Câmara Municipal de Guarapari foi cientificada acerca do Ofício expedido pela 24ª Zona Eleitoral de Guarapari/ES, nos autos da Apuração Eleitoral Nº 0600629-79.2024.6.08.0024. No referido ofício, o MM. Juiz Eleitoral, Dr. Gil Vellozo Taddei, informa a esta Casa Legislativa sobre o conteúdo do Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos autos do Recurso Eleitoral Nº 0600629-79.2024.6.08.0024, o qual, por unanimidade, reconheceu a ocorrência de fraude à cota de gênero praticada pelo Partido Podemos (PODE) nas eleições proporcionais de 2024 no município de Guarapari. Como consequência da referida decisão judicial, houve a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da legenda, a nulidade dos votos atribuídos ao partido nas eleições proporcionais, e, por consequência, a cassação dos diplomas de todos os candidatos eleitos vinculados ao partido, inclusive o do Vereador Denizart Luiz do Nascimento. A Justiça Eleitoral determinou, ainda, o imediato cumprimento da decisão, nos termos do art. 257, § 1º, do Código Eleitoral. Sendo assim, a Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura do Ofício expedido pela 24ª Zona Eleitoral de Guarapari/ES. Sendo assim, a Presidente informou que esta Câmara Municipal, no exercício de sua função constitucional e legal, deu integral cumprimento à referida decisão judicial e procedeu à expedição do Ato da Mesa Diretora que declara a extinção do mandato do Vereador Denizart Luiz do Nascimento, por força de decisão da Justiça Eleitoral, conforme preveem o art. 55, inciso V e parágrafo 3º da Constituição Federal; o art. 53, inciso V, parágrafo 3º da Constituição Estadual do Espírito Santo; o art. 51 da Lei Orgânica Municipal; e o art. 68, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que o Presidente da Câmara deverá comunicar ao Plenário e fazer constar de ata a declaração de extinção de mandato na primeira sessão após a ciência do fato. Portanto, sendo esta a primeira sessão realizada após a comunicação formal da decisão judicial, e para fins de cumprimento do rito regimental, a Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Ato



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

da Mesa Diretora nº 01, de 2025. Após, diante do exposto, com base na decisão proferida pela Justiça Eleitoral no Recurso Eleitoral nº 0600706-88.2024.6.08.0024, sobretudo no tópico que determinou, o imediato cumprimento da decisão, nos termos do art. 257, § 1º, do Código Eleitoral e nos dispositivos constitucionais e regimentais já mencionados, a Presidente declarou perante o Plenário o seguinte: *“Fica formalmente DECLARADA pela Mesa Diretora a EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO, eleito pelo partido Podemos (PODE), popularmente conhecido como “Denizart Zazá”, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2025”*. Isto feito, a Presidente determinou que fosse dada ciência ao Juízo da 24ª Zona Eleitoral acerca do cumprimento da decisão judicial. Em seguida, a Presidente ressaltou que a Câmara Municipal ainda aguarda a comunicação formal do nome do(a) novo(a) Vereador(a) diplomado(a), conforme a nova totalização, para que as providências regimentais para sua convocação e posse possam ser adotadas. Por fim, a Presidente informou que assim que essa informação for oficialmente encaminhada pelo Juízo Eleitoral, esta Casa Legislativa dará imediato cumprimento ao que determina o seu Regimento Interno. Ato contínuo, entrando nos Expedientes Oriundos do Poder Executivo, a Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura dos Projetos de Lei Nºs 123 e 137/2025, que foram posteriormente baixados às comissões. Ato contínuo, entrando nos Expedientes dos Vereadores, a Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura dos Projetos de Lei Nºs 063, 114, 115, 121, 127 e 133/2025, da Emenda Modificativa/Aditiva Nº 001/2025 ao Projeto de Lei Nº 039/2025, e da Emenda Modificativa Nº 001/2025 ao Projeto de Lei Nº 091/2025, que foram posteriormente baixados às comissões. Após, pela ordem, o vereador Dito Xaréu fez uso da fala, tendo solicitado leitura e votação em bloco das matérias constantes no Pequeno Expediente da Agenda Nº 026/2025, e que fosse feita somente a leitura do número da proposição e o nome de seu respectivo vereador autor para que fosse dada celeridade ao referido processo. Em apreciação do Plenário, os pedidos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Logo, foram lidos, em bloco, e em seguida aprovados por unanimidade dos presentes, os Requerimentos Nºs 070 e 071/2025, as Indicações Nºs 210, 214, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 268, 269, 306, 307, 308, 309, 310, 321, 322, 323, 324, 325, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 546, 548, 552, 628, 629, 630, 631, 691, 692, 703, 704, 709, 716, 717, 728, 729, 733, 734, 735, 736, 737, 746, 749, 750, 751, 752, 758, 759, 760, 762, 764, 774, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 789, 790, 791, 792, 794, 795, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 821, 832, 833, 835, 839, 840, 841, 845, 857, 860, 866, 909, 910, 911, 914, 915, 916, 919, 920, 922, 923, 924, 943, 944, 945, 946, 947, 953, 954, 968, 996, 1036, 1037, 1038, 1073 e 1075/2025 e as Moções Nºs 224, 225, 226, 227, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 251 e 252/2025. Foram retirados de pauta o Requerimento Nº 066, as Indicações Nºs 118, 119, 152, 179, 229, 230, 258, 260, 261, 262, 264, 265, 317, 318, 320, 329, 330, 331, 332, 333, 341, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 418, 419, 427, 428, 454, 455, 457, 458, 459, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 569, 570,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 581, 886, 989, 990, 991, 992, 993, 1002, 1015, 1016, 1018, 1021, 1054, 1055/2025, e as Moções Nºs 199, 200, 201, 202, 203, 204, 246/2025 devido à ausência dos vereadores autores. Isto feito, fizeram uso da fala os vereadores Thiago Garrocho e Felix Juliatti, estando suas colocações registradas nos Anais desta Casa de Leis, tendo o vereador Felix Juliatti homenageado Sr. Jonas Alberto de Oliveira Luzia. Ato contínuo, no horário destinado aos oradores e líderes, seguiram a chamada dos vereadores inscritos conforme a agenda para fazerem uso da palavra, estando todas falas proferidas registradas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, entrando na Ordem do Dia, a Presidente solicitou à Secretária que fizesse chamada para verificação de *quórum*, sendo informada que havia. Logo, a Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura do Veto Total Nº 009/2025 ao Projeto de Lei Nº 024/2025. Após, para encaminhamento de votação contrária ao veto, fizeram uso da fala as vereadoras Tainá Coutinho e Rosana Pinheiro, estando suas falas registradas nos Anais desta Casa de Leis. Seguidamente, em votação, o parecer da Comissão de Redação e Justiça, que foi pela rejeição ao Veto Total Nº 009/2025 ao Projeto de Lei Nº 024/2025, foi aprovado por todos presentes. Após, em votação, o Veto Total Nº 009/2025 ao Projeto de Lei Nº 024/2025 foi rejeitado por unanimidade dos presentes. Em seguida, a Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura do Veto Total Nº 010/2025 ao Projeto de Lei Nº 033/2025. Após, em votação, o parecer da Comissão de Redação e Justiça, que foi pela rejeição ao Veto Total Nº 010/2025 ao Projeto de Lei Nº 033/2025, foi aprovado por todos presentes. Após, em votação, o Veto Total Nº 010/2025 ao Projeto de Lei Nº 033/2025 foi rejeitado por 10 a 1. Seguidamente, pela ordem, a vereadora Rosana Pinheiro solicitou dispensa de interstício para o Projeto de Lei Nº 098/2025. Em apreciação do Plenário, o pedido foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após, a Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura do Projeto de Lei Nº 098/2025. Logo, em primeira e segunda discussões, o Projeto de Lei Nº 098/2025, não houve vereador interessado. Seguidamente, em votação, o parecer favorável da Comissão de Redação e Justiça ao Projeto de Lei Nº 098/2025 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após, em votação, o Projeto de Lei Nº 098/2025 foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, nas considerações finais fizeram uso da fala os vereadores Rosana Pinheiro e Izac Queiroz, estando suas colocações registradas nos Anais desta Casa de Leis. Logo, não havendo mais nada a tratar a Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos. E eu, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata, que achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente. Guarapari/ES, 05 de agosto de 2025. XXXXXXXXXXXXXXXX
Primeira Secretária Vereadora Rosana Pinheiro _____
Presidente Vereadora Sabrina Astori _____